

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

13124

FOLHA

001

BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N° 2

REGISTRO GERAL

O oficial

Chubs

IMÓVEL: O DOMÍNIO ÚTIL, por aforamento da União, de uma área de terras urbanas, integrante do quinhão número três (03) da propriedade denominada "SÍTI O TAMBORE", localizada na antiga Parnaíba, hoje nesta cidade, distrito, município, sede e comarca de Barueri, Estado de São Paulo, e consistente do imóvel número trinta e um (31) e fração do imóvel número trinta (30), da quadra número quarenta e tres (43), do empreendimento denominado "ALPHAVILLE", que assim se descreve, caracteriza e confronta: " Imóvel 31 - O ponto H, referência inicial para a descrição dos imóveis desta quadra 43, com frente para a ALAMEDA ATENAS, está situado a uma distância de 83,90 metros na perpendicular ao eixo do canteiro da linha de transmissão até o centro da Praça Florença. Inicia sua descrição no ponto situado no alinhamento dos imóveis da Alameda Atenas, distante 160,00 metros do ponto H, medidos no alinhamento dos imóveis da Alameda Atenas, este imóvel tem 16,00 metros de frente e tem 16,00 metros nos fundos; de quem olha da Alameda Atenas para o imóvel mede 35,00 metros na lateral direita e 35,00 metros na lateral esquerda, encerrando uma área total de quinhentos e sessenta metros quadrados (560,00 mts²), de quem olha da Alameda Atenas para o imóvel confronta pela lateral direita com o imóvel de número 32; pela lateral esquerda com o imóvel de número 30; e pelos fundos com o imóvel de número 08, todos da mesma quadra"; "Fração do imóvel 30 - Inicia sua descrição no ponto situado no alinhamento dos imóveis da Alameda Atenas, distante 156,00 metros do ponto H, medidos no alinhamento dos imóveis da Alameda Atena, este imóvel tem 4,00 metros de frente e tem 4,00 metros nos fundos onde confronta com parte do imóvel número 09; de quem olha da Alameda Atenas para o imóvel, mede 35,00 metros na lateral direita onde confronta com o imóvel número 31; e mede 35,00 metros na lateral esquerda onde confronta com o remanescente do imóvel 30, encerrando uma área total de cento e quarenta metros quadrados (140,00 mts²)"; --- Os imóveis supra descritos foram unificados formando um só todo com as seguintes características: " mede 20,00 metros de frente para a ALAMEDA ATENAS; tendo nos fundos a mesma medida da frente onde confronta com o imóvel número 08 e parte do imóvel número 09; de quem da Alameda Atenas olha para o imóvel mede 35,00 metros da frente aos fundos na lateral direita onde confronta com o imóvel número 32; e 35,00 metros na lateral esquerda, onde confronta com o remanescente do imóvel número 30, encerrando uma área total de setecentos metros quadrados (700,00 mts²)". --- PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA S/A., sociedade comercial com sede à Alameda Santos, nº 322, em São Paulo - Capital, inscrita no CGC/MF sob o número

MATRÍCULA

13124

FOLHA

001

VERSO

número 61 583 860/0001-90.--- TÍTULO AQUISITIVO: Transcrições sob os números 7.307, 7.308, 7.309 e 7.310, às folhas = 234, 235, 236, 237 e 238, do livro 3-E, deste Registro Imobiliário.- Nada mais.- Todo o referido é verdade e dá fé.- Barueri, aos 12 de fevereiro de 1979.- Eu, Deli Jesus dos Santos, Escrevente Habilitado, datilografiei, e Eu, Geraldo Lupo, Oficial Major, subscrevi. - - -

REGISTRO Nº 01 - MATR. 13.124 - Barueri, aos 12 de fevereiro= de 1979.- Por instrumento == particular firmado em São Paulo - Capital, aos 26 de novem= bro de 1976, re-ratificado por instrumento particular firma= do em São Paulo - Capital, aos 25 de agosto de 1977, ambos = devidamente assinados pelas partes e testemunhas, com firmas reconhecidas, das quais uma via fica arquivada em cartório, a proprietária CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA S/A, retro qua= lificada,- C O M P R O M E T E U - S E VENDER o domínio = útil do imóvel objeto desta matrícula, ao sr. José Francisco Rodrigues, portador do RG Nº 4 794 676 e inscrito no CPF Nº 516 313 428, brasileiro, do comércio, casado pelo regime da comunhão de bens com dona Maria Regina Adoglio Netto Rodrigues, residente e domiciliado a Rua André Dreyfus, nº 109, em São Paulo - Capital, pelo valor de CR.\$530.600,00 (quinhan= tos e trinta mil e seiscentos cruzeiros), pagáveis na forma, com as cláusulas e condições estipuladas nos mencionados ins= trumentos.- Nada mais.- Todo o referido é verdade e dá fé. = Eu, Deli Jesus dos Santos, Escrevente Habilita= do, datilografiei, e Eu, Geraldo Lupo, Oficial == Major, subscrevi. -

REGISTRO Nº 02 - Matr. 13.124 , em 04 de Maio de 1979.

DEVEDORES:- JOSE FRANCISCO RODRIGUES e sua mulher MARIA REGI-
NA ADOGLIO NETTO RODRIGUES, brasileiros, proprietários, RG nº
4.794.676 e 4.291.741, respectivamente, CPF nºs 516313428/00
e 213.048.588/04, respectivamente, residentes e domiciliados
na Capital, deste Estado, à rua Dona Antonia de Queiróz, nº
436, aptº 108. INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- CONSTRUTORA AL-
BUQUERQUE TAKAOKA S/A., retro qualificada. CRÉDOR:- BANCO AN-
TONIO DE QUEIRÓZ S/A., Agente Financeiro do BNH., com sede
em Monte Azul Paulista, e Agência da Capital, deste Estado,
a rua Alvares Penteado, nº 143, inscrito no CGCMF sob o número
52.940.350/0007-27. TÍTULO:- Hipoteca, em 1º lugar e sem con-
correncia de terceiros. FORMA DO TÍTULO:- Instrumento parti-
cular datado de 19 de abril de 1979, (Leis 4.380 e Decreto
Lei 70). VALOR:- Cr\$876.275,00, as quais os devedores obri-
gam-se a pagar, corrigida monetariamente, no prazo de 102

cont. fls 002

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

13124

FOLHA

002

BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O oficial

Lupo

no prazo de 102 meses, em prestações trimestrais, consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortizações Constantes, à taxa de juros de 10% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 10 de janeiro de 1981; Sob as demais cláusulas e condições constantes do instrumento particular, bem como do anexo, dos quais ficam uma via arquivada neste Cartório. Dou fé. O Escrevente habilitado, *Lupo* (Fernando Teodoro Alves). O Oficial, *Lupo* (Geraldo Lupo)-----.

Av. 03- 13.124, em 04 de Maio de 1979.
Nos termos da cláusula 20ª do instrumento particular retro mencionado, o credor dá em C A U C A O ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH., seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca constante do registro nº 2 - retro, no valor de Cr\$ 876.275,00. Dou fé. O Escrevente habilitado *Lupo* (Fernando Teodoro Alves). O Oficial, *Lupo* (Geraldo Lupo)-----.

REGISTRO Nº 04 - MATR. 13.124 - em 23 de Novembro de 1979.
Pelo instrumento particular datado de 15 de Outubro de 1979, Leis 4.380, 5.049 e Decreto Lei 70/66, a proprietária CONS-TRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A, retro qualificada, deu em SEGUNDA E ESPECIAL H I P O T E C A ao BANCO ANTONIO DE QUEIROZ S/A., retro qualificado, o imóvel objeto desta matrícula, para a garantia da dívida contraída, no valor de Cr\$ 306.163,20(Trezentos e seis mil, cento e sessenta e três crzeiros e vinte centavos), por JOSE FRANCISCO RODRIGUES e sua mulher MARIA REGINA ADOGLIO NETTO RODRIGUES, retro qualificados, a qual, se comprometem em pagar na forma e com as condições constantes do título, de qual fica uma via arquivada neste Cartório. Dou fé. O Escrevente habilitado, *Lupo* (Fernando Teodoro Alves). O Oficial, *Lupo* (Geraldo Lupo)

AVERBAÇÃO Nº 05 - MATR 13.124 - em 23 de Novembro de 1979.
Nos termos da cláusula 4ª, § único do mesmo instrumento particular, o credor BANCO ANTONIO DE QUEIROZ S/A., deu em C=A=U=C=A=O ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH., todos os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca, em segundo lugar, constante do registro nº 04 - supra, no valor de = Cr\$306.163,20(trezentos e seis mil, cento e sessenta e três crzeiros e vinte centavos). Dou fe. O Escrevente habilitado *Lupo* (Fernando Teodoro Alves). O Oficial, *Lupo* (Geraldo Lupo)-----.

AVERBAÇÃO Nº 6/13.124 - Barueri, 08 de janeiro de 1.982.
vide verso

MATRÍCULA

13124

FOLHA

002

VERSO

Atendendo ao ofício AGR7/SURDE/0418/81 de 20/3/81, firmado na Capital, por Bartholomeu Bueno de Miranda, Gerente Regional do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH - fica CANCELADA a caução averbada sob nº 3 e 5 nesta matrícula, ficando em consequência canceladas as respectivas averbações. Valor p/ emolumentos Cr\$1.183,438,20. O Escrevente, *J. O. Paula* (Jordevino Olimpio de Paula). O Oficial.

Av. 7/13.124 - Barueri, 08 de janeiro de 1.982.

Atendendo ao requerimento firmado aos 24/4/81 pelo BANCO ANTONIO DE QUEIROZ S/A, procede-se a presente averbação para ficar constando que ficam CANCELADAS as hipotecas que recaem sobre o imóvel objeto desta matrícula, ficando em consequência CANCELADOS os registros 2 e 4 desta matrícula. Valor p/ emolumentos Cr\$1.183,438,20. O Escrevente, *J. O. Paula* (Jordevino Olimpio de Paula). O Oficial.

AV.08/ 13.124 - Barueri, 11 de março de 1982.- Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento expedido aos 28 de janeiro de 1982 em São Paulo-Capital, devidamente assinado, com firma reconhecida, instruído com o habeite-se nº 230/81, expedido aos 10.11.1981, pela Prefeitura Municipal local, e certificado de quitação nº 554 509 expedido aos 02.03.1982, pela Agência de Previdência Social de Osasco, válido ate 30.04.1982, arquivados em cartório, para ficar constando que o compromissário JOSE FRANCISCO RODRIGUES faz construir sobre o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula um prédio residencial com a área de 286,05 metros quadrados, o qual recebeu o número 471 da Alameda Atenas.- - Valor: CR\$ 1.500.000,00.- A Escrevente, *Zilda Ramalho de Lima* (Zilda Ramalho de Lima).- O Oficial, *Rubro* - - - - -

R.09/ 13.124 - Barueri, 11 de março de 1982.- Por instrumento particular firmado em São Paulo-Capital, - aos 22 de dezembro de 1981, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, com firmas reconhecidas, do qual uma via fica arquivada em cartório, JOSE FRANCISCO RODRIGUES, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG numero 4 794 676, inscrito no CPF Nº 516 313 428, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com dona MARIA REGINA ADOGLIO NETO, do lar, brasileiro, portadora da cédula de identidade RG nº 4.291 741 e CPF Nº 218 048 588-04,- domiciliados e residentes a Rua André Dreyfus, 109, São Paulo Capital, com a anuência da Proprietária CONSTRUTORA ALBUQUER segue às folhas 03

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

- 13124

FOLHA

003

BARUERI=SP=

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
O OFICIAL, *Leandro*

CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A, já qualificada, CEDERAM E TRANSFERIRAM à ANTONIO CARLOS SETTANI CORTEZ, brasileiro, administrador de empresas, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, portador da cédula de identidade RG nº 4 106 152, e inscrito no CPF sob o número 069 877 298-91, com dona CLEIDE PEDROSA CORTEZ, brasileira, socióloga, portadora da cedula de identidade RG número = 4 437 712 e CPF Nº 522 106 508-87, residentes e domiciliados nesta cidade de Barueri, Alphaville Residencial 1, Alameda Atenas, 471, todos os seus direitos e obrigações, decorrentes do compromisso de venda e compra, registrado sob o numero -- 01, desta matrícula, bem como prometeram vender a benfeitoria existente no referido imóvel, pelo preço de Cr\$ - - - 6.330.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta mil cruzeiros) já integralmente pagos, com as condições constantes do referido instrumento.- A Escrivente, *M. R. Lima* (Zilda Carvalho de Lima).- O Oficial, *Leandro* .- - - - -

Av.10, em 07 de junho de 1996.-

Procede-se esta averbação, nos termos do artigo 213, parágrafo 1º da lei 6015/73, para constar o seguinte: 1º) que o imóvel desta matrícula é constituído de DOMINIO PLENO, sendo que o domínio direto pertence a UNIAO FEDERAL, e o domínio útil pertence a CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A; 2º) que o nome correto do empreendimento onde o mesmo situa-se, é ALPHAVILLE RESIDENCIAL 1; 3º) que pelo R.09, José Francisco Rodrigues e sua mulher Maria Regina Adoglio Neto, também cederam à Antonio Carlos Settani Cortez, casado com Cleide Pedrosa Cortez, a benfeitoria existente no imóvel (constante da Av.08).-

O escrevente autorizado, *Mauricio* (Mauricio Carvalho Lima)

Av.11, em 07 de junho de 1996.-

Procede-se esta averbação, tendo em vista a escritura a ser mencionada no registro seguinte, para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Barueri, sob o nº 24203.51.33.0492.00.000.3, conforme verifica-se da certidão nº 0606/96, expedida aos 17/04/1996, pela citada Prefeitura.-

(continua no verso)

Ord. 478/158

MATRÍCULA

13124

FOLHA

003

VERSO

O escrevente autorizado,

(Mauricio Carvalho Lima)

R.12, em 07 de junho de 1996.-

Pela escritura lavrada aos 24/11/1995, as fls. 336/342, do livro nº 78, no Tabelionato do Distrito do Jardim Belval, Comarca de Barueri-SP, a proprietária CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A, já qualificada, transmitiu definitivamente por venda feita, o domínio útil do imóvel desta matrícula, à ANTONIO CARLOS SETTANI CORTEZ, casado com CLEIDE PEDROSA CORTEZ, já qualificados, pelo preço certo e ajustado de R\$0,01, integralmente pagos, mas com as condições restritivas do condomínio, constantes da escritura, ficando assim inteiramente cumprido e satisfeito o compromisso de venda e compra registrado sob o nº 01, o qual fica cancelado e sem mais nenhum efeito ou vigor.- Valor Venal R\$36.685,61:-

O escrevente autorizado,

(Mauricio Carvalho Lima)

Protocolo microlfilme nº 157.311

Rolo 2.098

-Av.13/13.124, em 13 de fevereiro de 2013.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que: **a)** o imóvel matriculado tem como registro anterior as Transcrições nºs 7.307, 7.308, 7.309 e 7.310, todas feitas em 24/08/1973, deste Registro de Imóveis; e, **b)** o arruamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 01", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, atualmente está localizado no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1985.

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.14/13.124, em 13 de fevereiro de 2013.

Procede-se este registro, nos termos do disposto no inciso I, do parágrafo 5º, do artigo 64, da Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e em atendimento ao Ofício DRF/BRE/SECAT nº 60/2013 – MJS, datado de 17 de janeiro de 2013, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil – Delegacia da Receita Federal do Brasil em Barueri-SP, com endereço na Avenida Tucunaré, nº 292, Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, CEP. nº 06460-020, para constar que **o domínio útil do imóvel matriculado**, de propriedade de ANTONIO CARLOS

(Continua na ficha 004)

Continuação da ficha 003

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

13.124

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 13 de fevereiro de 2013.

SETTANI CORTEZ, e sua mulher, **CLEIDE PEDROSA CORTEZ**, já qualificados, foi arrolado, conforme extrato da relação de bens e direitos para arrolamento no processo administrativo nº 13896.000623/2010-77, constante do Ofício acima referido. Ocorrendo qualquer alienação, transferência ou oneração deste bem, deverá ser comunicada a referida Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado, *(Assinatura)*

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 347.535

Rolo 6.165

Av.15/13.124, em 14 de setembro de 2.016.

Pelo requerimento formulado pelo exequente e subscrito no Município e Comarca de Ribeirão Preto, deste Estado, aos 02 de maio de 2.016, instruído com a Certidão Judicial datada de 29 de junho de 2.016, expedida pelo D. Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri, deste Estado, foi autorizada a presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 17 de março de 2.016, sob nº 1003472-26.2016.8.26.0068, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos, requerida pelo **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, CNPJ/MF nº 17.184.037/0001-10 (exequente), contra a empresa, **KOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 02.544.271/0001-33; e, **ANTÔNIO CARLOS SETTANI CORTEZ**, CPF/MF nº 069.877.298-91 (executados), cujo valor da causa é de R\$2.891.454,40.

O Escrevente Autorizado, *(Assinatura)*

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 414.779

Rolo 7.038

Av.16/13.124, em 21 de novembro de 2.017.

Procede-se à presente averbação, nos termos do disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado, integrante do arruamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 01", localiza-se no "Bairro Alphaville", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335 de 27/12/1995 e Lei Municipal nº 1.709 de 17 de abril de 2008.

O Escrevente Autorizado, *(Assinatura)*

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

(Continua no verso)

MATRÍCULA
13.124

FICHA
004

VERSO

Av.17/13.124, em 21 de novembro de 2.017.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 14 de novembro de 2017, formulado pelo exequente, instruído com a Certidão Judicial datada de 08 de novembro de 2017, expedida pelo D. Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri, deste Estado, foi autorizada a presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 24 de outubro de 2017, sob nº 1015111-07.2017.8.26.0068, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, requerida pelo **BANCO SOFISA S/A**, CNPJ/MF nº 60.889.128/0001-80 (exequente), contra **KOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 02.544.271/0001-33; e, **ANTONIO CARLOS SETTANI CORTEZ**, CPF/MF nº 069.877.298-91 (executados), cujo valor da causa é de R\$528.103,94.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Antonio de Freitas Bassan
Assinatura

Protocolo microfilme nº 437.850

Rolo 7.331

Av.18/13.124, em 03 de julho de 2.018.

Pela Certidão Judicial datada de 07 de junho de 2018 (protocolo de penhora online: PH000214352), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito do 5º Ofício Cível do Foro Central do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1003472-26.2016.8.26.0068), movida pelo **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, CNPJ/MF nº 17.184.037/0001-10, contra **KOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 02.544.271/0001-33; e, **ANTONIO CARLOS SETTANI CORTEZ**, CPF/MF nº 069.877.298-91, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **o domínio útil do imóvel matriculado (juntamente com os imóveis objetos das matrículas nºs 73.213, 69.995, 69.994 e 69.985, deste Registro de Imóveis)**, de propriedade do executado, **Antonio Carlos Settani Cortez**, já qualificado, casado com **Cleide Pedrosa Cortez**, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 13 de abril de 2018, **foi PENHORADO**, sendo de R\$3.902.748,58, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o proprietário executado, **ANTONIO CARLOS SETTANI CORTEZ**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Assinatura

Protocolo microfilme nº 449.115

Rolo 7.483

(Continua na ficha 005)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
13.124

FICHA
005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de junho de 2020.

Av.19/13.124, em 18 de junho de 2020.

Pela Carta de Sentença, datada de 09 de março de 2020, expedida pelo 2º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Ribeirão Preto, deste Estado, nos termos dos itens 214 a 219, da Seção XII, do Capítulo XVI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos (processo nº 1003472-26.2016.8.26.0068), em trâmite perante o Juízo da 5ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, procede-se esta averbação para constar: **a)** que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral nº 24454.13.76.0492.00.000.3, conforme se verifica da Certidão nº 28155/2020i, datada de 04 de junho de 2020, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado; e, **b)** que o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, sob o RIP nº 6213 0003594-30, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 004307693-93, datada de 03 de junho de 2020.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV19M13124203

R.20/13.124, em 18 de junho de 2020.

Pela Carta de Sentença mencionada na Av.19 desta, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos (processo nº 1003472-26.2016.8.26.0068), em trâmite perante o Juízo da 5ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, **requerida pelo BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**, registrado sob o NIRE 31300036162, na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF nº 17.184.037/0001-10, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 654, Centro, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, contra **1) KOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA** – em recuperação judicial, registrada sob o NIRE nº 35215117823, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede na Rua João Euclides Cortez, nº 371, Jardim Esperança, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado; e, **2) ANTONIO CARLOS SETTANI CORTEZ**, casado com **CLEIDE PEDROSA CORTEZ**, residentes e domiciliados na Alameda Escócia, nº 207, Alphaville Residencial Um, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, todos já qualificados, verifica-se que nos termos da decisão judicial proferida aos 23 de outubro de 2019; e da decisão que concedeu a antecipação de tutela recursal, proferida aos 27 de novembro de 2019 no Agravo de Instrumento, processo nº 2261217-65.2019.8.26.0000, em trâmite perante a 37ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; e, do auto de adjudicação lavrado aos 17 de fevereiro de 2020, o **domínio útil do imóvel matriculado**, foi **ADJUDICADO ao BANCO**

(Continua no verso)

MATRÍCULA
13.124

FICHA
005
VERSO

MERCANTIL DO BRASIL S.A., registrado sob o NIRE 31300036162, na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF nº 17.184.037/0001-10, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 654, Centro, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pelo valor de R\$2.900.000,00. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT – nº 004307693-93, datada de 03 de junho de 2020.

O Escrevente Autorizado,

Luzia Cristina Bernardo
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 488.130

Rolo 7.956

Selo Digital nº 1205763210000R20M13124204

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araquáia, 190 - Alphaville - Barueri/SP.
BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL
PEDIDO Nº 0422124 - DATA DO PEDIDO : 11/08/2020

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a(s) ALIENAÇÃO(ÓES) E CONSTITUIÇÃO(ÓES) DE ÔNUS REAIS, até a data de 10 de agosto de 2020, integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 0013124), foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

O Município de Barueri integrou o 10º Registro de Imóveis de São Paulo, no período de 07/10/1939 a 07/12/1964 e atualmente integra-se a este Registro de Imóveis de Barueri - SP.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. Item 15, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Geral da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente para eleitos notariais).



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1205763C3013124C13131320H

Ao Oficial.: R\$ 32,97
Ao Estado.: R\$ *9,37
À Sec. Faz.: R\$ *6,41
Ao Reg.Civil R\$ *1,74
Ao Trib.Just R\$ *2,26
Ao Min.Púb. R\$ *1,58
Ao Município R\$ *0,66
Total.....: R\$ 54,99
SELOS E CONTRIBUÍCÓES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 13:13:17 horas do dia 11/08/2020
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").
GUIA : 150\2020
Código de controle de certidão : Pedido Nº 422124



01312411082020